

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 048/93

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL (TERRENO)

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um terreno localizado em AREIAS DO MEIO, neste Município, de propriedade do Sr. AILTON NUNES, com área de 512,60m², com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Oeste medindo 20,00 mts. confrontando com a estrada Geral de Areias de Cima; fundos ao Leste medindo 49,00 mts. confrontando com terras de TEREZINHA SANTOS SOUZA; lateral Sul medindo 30,00 metros confrontando com a Rua Hercílio Conrado e a lateral Norte medindo 44,00 metros confrontando com terras de ADILSON GONÇALVES.
- Art. 2º - O valor do referido imóvel citado no artigo anterior é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) que será pago em 02 (duas) parcelas iguais de Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos mil cruzeiros), sendo a 1ª parcela paga quando da assinatura da escritura e, a 2ª parcela, quinze dias após.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 28 de junho de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.